

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"COLOR FRIDAY 2021"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 04.016107/2021

1. EMPRESA PROMOTORA:

1.1 - Razão Social: ShopFácil Soluções em Comércio Eletrônico S.A.

1.2 - Endereço: Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Cinza, 1º andar, Vila Yara, Osasco - São Paulo

1.3 - CNPJ nº. 14.370.342/0001-08

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

05/11/2021 a 03/12/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

05/11/2021 a 28/11/2021

6 - DEFINIÇÕES:

6.1 - Sem prejuízo das demais definições estabelecidas neste Regulamento, as definições grafadas com a primeira letra em maiúscula e em negrito, no singular ou plural, neste Regulamento, terão o seguinte sentido:

Cliente: refere-se ao cliente cadastrado no **ShopFácil.com**.

Meio de Pagamento: refere-se ao meio de pagamento utilizado para efetuar a **Transação Elegível**, através de cartão de crédito, débito, vale ShopFácil ou boleto bancário.

Transação Elegível: refere-se à transação de compra de produtos disponíveis no site do **ShopFácil.com**, na url www.shopfacil.com.br, de valor igual ou superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais), incluindo o valor do frete, mediante utilização a qualquer **Meio de Pagamento**, durante o **Período de Participação**.

Empresa Promotora: ShopFácil.com.

Participante: refere-se ao **Cliente** que realizou uma **Transação Elegível**.

Período de Participação: de 05/11/2021 a 28/11/2021.

Prêmio: descrição prevista no item 9.1, conforme período de participação e sorteio.

ShopFácil.com: sites eletrônicos de propriedade do **SHOPFÁCIL**, que podem ser encontrados através dos endereços www.shopfacil.com.br, no qual o **Cliente** realizará a **Transação Elegível**.

7 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

7.1 - Considera-se **Participante** da presente Promoção o **Cliente** que realizar uma **Transação Elegível** através de qualquer **Meio de Pagamento**, durante o **Período de Participação**.

7.2 - Serão consideradas válidas as **Transações Elegíveis** efetuadas pelo **Cliente** durante o **Período de Participação** da Promoção, desde que realizadas em território nacional e em moeda corrente nacional (Real).

7.3 - Será concedido ao **Participante** 1 (um) número da sorte (composto de número de ordem e série), a cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) da **Transação Elegível**, para concorrer ao **Prêmio**.

7.3.1 - A título explicativo: uma **Transação Elegível** no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) equivale a 4 (quatro) números da sorte, e assim consecutivamente em seus múltiplos.

7.4 - O **Participante** que seguir a página da **Empresa Promotora** no Instagram (@shopfacil), terá direito a 2 (dois) números da sorte extras, desde que, envie o número do pedido (**Transação Elegível**) via direct no Instagram da **Empresa Promotora**.

7.4.1 - Em hipótese alguma serão distribuídos os 2 (dois) números da sorte extras aos **Participantes** que não enviarem o número do pedido (**Transação Elegível**) via direct no Instagram da **Empresa Promotora**.

7.5 - O **Participante** que realizar sua compra via Whatsapp, terá direito ao dobro de números da sorte.

7.5.1 - A título explicativo: uma **Transação Elegível** no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) equivale a 4 (quatro) números da sorte, e assim consecutivamente em seus múltiplos.

7.6 - O saldo de uma **Transação Elegível** não poderá ser utilizado para uma nova **Transação Elegível**.

7.6.1 - A título explicativo: uma **Transação Elegível** no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) equivale a 1 (um) número da sorte, sendo que a diferença de R\$ 200,00 (duzentos reais) não poderá ser utilizada na próxima **Transação Elegível** efetuada pelo **Cliente**.

7.7 - Caso a **Transação Elegível** efetuada pelo **Cliente** corresponda a uma compra parcelada, esta valerá como uma única **Transação Elegível** e será considerado somente o mês de realização da **Transação Elegível** para o fim de participação nos sorteios da Promoção. Neste caso, será considerado o valor integral da compra parcelada para verificar se atende ao valor mínimo de **Transação Elegível** exigido neste Regulamento para concessão de número da sorte.

7.8 - Os números da sorte com os quais os **Participantes** estarão concorrendo aos **Prêmios** da Promoção, serão enviados ao **Participante** em seu e-mail cadastrado no momento de realização da **Transação Elegível**, no prazo de até 2 (dois) dias antes da data de realização do sorteio.

7.8.1 - Caso o **Cliente** não receba a quantidade correta dos números da sorte para concorrer deverá contatar a central de atendimento do ShopFácil em até 5 (cinco) dias antes do sorteio, sendo que após esse prazo a **Empresa Promotora** não poderá reaver.

7.9 - Será considerado o horário de Brasília – DF para todos os períodos descritos neste regulamento.

8 - QUANTIDADE DE SÉRIES E ELEMENTOS SORTEÁVEIS:

8.1 - Serão emitidas 30 (trinta) séries numeradas de "00" a "29", cada uma contendo 100.000 (cem mil) números de ordem numerados de "00.000" (zero) a "99.999" (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove), conforme período de participação não cumulativo descrito na tabela do item 9.1 deste regulamento.

8.2 - Para cada período será distribuído um universo de números da sorte conforme as séries participantes, ou seja, para o 1º sorteio (YELLOW) entre "0.000.000 a 0.999.999", para o 2º sorteio (BLUE) entre "1.000.000 a 1.999.999" e para o 3º sorteio (BLACK) entre "2.000.000 a 2.999.999".

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

9.1 - Serão distribuídos 180 (cento e oitenta) prêmios em toda promoção, conforme previsto em cada período de participação descrito abaixo:

Período de Participação	Data da Extração da Loteria Federal	Data da Apuração Divulgação	Quant. de Prêmios	Descrição e valor unitário	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final
05/11/2021 às 00:00 a 11/11/2021 às 23:59	15/12/2021	16/12/2021 às 11h00	30	1 (um) Vale ShopFácil.com de R\$ 300,00	9.000,00	00	09
12/11/2021 às 00:00 a 18/11/2021 às 23:59	15/12/2021	16/12/2021 às 11h00	50	1 (um) Vale ShopFácil.com de R\$ 400,00	20.000,00	10	19
19/11/2021 às 00:00 a 28/11/2021 às 23:59	15/12/2021	16/12/2021 às 11h00	100	1 (um) Vale ShopFácil.com de R\$ 500,00	50.000,00	20	29

9.2 - A apuração ocorrerá na sede da empresa promotora, em data e hora especificada no item acima.

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção
180	R\$ 79.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1 - Os **Participantes** estarão concorrendo aos **Prêmios** através de números da sorte recebidos em cada período promocional, conforme previsto no item 7.1 deste regulamento, previstos em cada sorteio e descrito adiante, que determinarão os contemplados desta promoção.

11.2 - Para identificação do potencial contemplado, será considerada a composição formada pelo número de série e número de ordem obtidos através da ordem de sorteio extraída na Loteria Federal, conforme exemplo abaixo:

Exemplo de Resultado da Loteria Federal:

1º prêmio: 123**05**

2º prêmio: 054**75**

3º prêmio: 135**77**

4º prêmio: 0232**6**

5º prêmio: 1545**9**

- Número de série: **07** (obtido com a dezena simples do primeiro e segundo prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo).
- Número de ordem: **55769** (obtido com os algarismos das unidades simples dos cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, lidas de cima para baixo).
- Número da sorte do 1º potencial contemplado: **07 55769**.

11.3 - Caso algum dos números de série acima apurados esteja fora do intervalo válido para o período, deverão ser somadas ou subtraídas 10 (dez) unidades tantas vezes quanto necessário até que se atinja o intervalo válido.

11.4 - Especificamente para as séries cujo número de ordem apurado não tenha sido distribuído a nenhum **Participante**, ou ainda tenha sua participação invalidada, dever-se-á buscar dentro da mesma série o número de ordem distribuído imediatamente superior. Caso atingido o limite superior 99.999, deverá então buscar os números distribuídos imediatamente inferiores ao número de ordem apurado, até que sejam localizados todos os números de ordem contemplados no referido sorteio.

11.5 - Caso não tenha sido distribuído nenhum número de ordem na série apurada ou falte números de ordem para atingir a quantidade total de prêmios a serem distribuídos, deve-se repetir o procedimento descrito no item anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior.

11.6 - A empresa promotora selecionará **Participantes** suplentes aplicando a regra do item 11.4 acima dentro da série contemplada para substituição em caso de desclassificação na promoção.

11.7 - Todos os **Participantes** da promoção serão gerenciados diretamente pelos sistemas da empresa promotora de forma integrada, considerando os dados e

informações fornecidos pelos **Participantes** no momento do cadastro, o que permite através do banco de dados a identificação do contemplado.

11.8 - O **Participante** poderá participar com mais de um número da sorte na apuração da promoção, no entanto, poderá ser contemplado somente uma única vez em cada sorteio. Ou seja, se o ganhador/CPF já contemplado for sorteado mais uma vez no referido sorteio, o número da sorte será descartado, dando oportunidade para outro concorrente aplicando a regra de exposta no item 11.4 acima.

11.9 - Caso tenham sido gerados números da sorte que atinjam o montante total possível para a promoção, a participação na promoção será encerrada, sendo que em hipótese alguma serão emitidos números da sorte.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 - Os **Participantes** poderão ser excluídos automaticamente da Promoção em caso:

- I. Não tenham suas compras aprovadas por falta de autorização da administração do cartão de crédito;
- II. Não tenham suas compras aprovadas pela loja parceira;
- III. Compre em outro portal que não seja o **ShopFácil.com**;
- IV. O **Participante** venha a cancelar a **Transação Elegível** após o recebimento do número da sorte.

12.2 - Os **Participantes** poderão ser excluídos automaticamente da Promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do Regulamento da Promoção.

12.3 - O Contemplado porventura desclassificado da Promoção não terá direito ao recebimento do **Prêmio** e o valor do respectivo **Prêmio** será recolhido aos cofres da União, no prazo de até 10 (dez) dias.

12.4 - Não poderão participar da Promoção os membros da administração da **Empresa Promotora**, conforme definido em seus respectivos Estatutos Sociais e as pessoas envolvidas diretamente com esta Promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 - O nome e número da sorte do **Participante** Contemplado será divulgado no site www.shopfacil.com.br, em até 10 (dez) dias após o sorteio, bem como ficarão disponíveis para consulta pelo prazo de até 30 (trinta) dias ou até o efetivo contato com o **Participante** Contemplado.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 - Os Prêmios serão entregues, sem qualquer ônus para o **Participante** Contemplado, em até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio, no endereço de e-mail do **Participante** Contemplado que estiver cadastrado no banco de dados da **Empresa Promotora**.

14.2 - O **Participante** Contemplado autoriza, em caráter irrevogável e irretratável, a utilização de seu nome, imagem e voz para divulgação desta Promoção na mídia

impressa, televisiva, radiofônica e/ou eletrônica, pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do sorteio, sem qualquer tipo de ônus para a **Empresa Promotora**.

14.3 - O Prêmio a ser distribuído destina-se ao **Participante** Contemplado, e será creditado via vale online pela Empresa Mandatária para uso no **ShopFácil.com** em até 30 (trinta) dias corridos após a notificação da contemplação, sendo vedada a sua transferência a terceiros. O *vale* possui validade de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de concessão.

14.4 - Na eventualidade de o **Participante** Contemplado ser menor de 18 (dezoito) anos, o seu responsável legal deverá receber o **Prêmio** da Promoção em nome do menor e, para tanto, deverá comprovar tal condição.

14.5 - No caso de o **Participante** Contemplado falecer antes da entrega do **Prêmio**, este será entregue aos seus herdeiros, com a apresentação da documentação legal necessária para tanto.

14.6 - O **Prêmio** distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o **Cliente** contemplado.

14.7 - O **Participante** Contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber o **Prêmio**, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade, devendo, neste caso, ser apresentadas não só a referida procuração com reconhecimento de firma e cópias autenticadas de RG e CPF/MF do **Participante** Contemplado, mas também cópia autenticada dos documentos de identificação de seu procurador legalmente constituído.

14.8 - Recebido o **Prêmio** pelo **Participante** Contemplado, conforme descrito nesta Cláusula 15, será de total e inequívoca responsabilidade do **Participante** Contemplado, todo e qualquer custo relacionado às providências para a aquisição dos bens e/ou serviços que entender pertinente, como, por exemplo, celulares, viagens, eletrodomésticos e outros.

14.9 - Condições para uso do Vale:

- a) o uso do vale deverá ser realizado na página www.shopfacil.com.br
- b) selecionar o(s) produto(s) fornecido(s) e entregue(s) pelo mesmo parceiro do **ShopFácil.com**. Poderão ser selecionados vários produtos no montante do valor do vale. Caso o(s) produto(s) selecionado(s) superam o valor do vale, o **Participante** poderá complementar o valor;
- c) preencher os dados pessoais de CPF e CEP que devem ser os mesmos cadastrados a compra do produto e/ou serviço;
- d) selecionar a opção utilizar o vale compras na tela de finalização de compra;
- e) o vale possui a validade de 180 (cento e oitenta) dias após a sua concessão, não sendo possível a sua prorrogação para utilização.

14.10 - Restrições para uso do Vale:

- a) comprar em outro portal que não seja o **ShopFácil.com** (www.shopfacil.com.br)
- b) comprar em outro portal do **SHOPFÁCIL** como exemplo o ShopFácil Viagens;
- c) o vale não é válido para a compra de passagens aéreas;

d) adquirir produto(s) fornecido(s) e entregue(s) por mais de um parceiro **ShopFácil.com** na mesma compra, sendo que para este caso deverá o **Participante** Contemplado realizar compras separadas;

e) deixar de selecionar a opção de utilizar o vale na tela de finalização da compra;

f) para alguns parceiros do **SHOPFÁCIL**, não haverá possibilidade de complementar o valor do vale nos produtos a serem adquiridos. Para consultar os parceiros que não haverá a possibilidade de complementar o valor do vale acesse www.shopfacil.com.br/institucional/vale-shopfacil.

g) para alguns parceiros do **SHOPFÁCIL**, não haverá possibilidade de utilizar o valor do vale como forma de pagamento. Para consultar os parceiros que não aceitam a possibilidade de pagamento por meio de vale acesse www.shopfacil.com.br/institucional/vale-shopfacil.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - A participação do **Cliente** na Promoção implica na aceitação total das condições descritas neste Regulamento, que é disponibilizado no site www.shopfacil.com.br. O **Cliente** também poderá esclarecer eventuais dúvidas sobre a Promoção através do site www.shopfacil.com.br ou na Central de Atendimento ao **Cliente**.

15.2 - Quando o **Prêmio** sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados, respectivamente, da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

15.3 - Conforme a Lei nº 9.065, de 20/06/95, retificada em 03/07/95 e alterada pela Lei nº 11.196/05, art. 70, a empresa promotora recolherá 20% (vinte por cento) a título de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, sobre o valor de mercado dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, através de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

15.4 - O Regulamento completo da Promoção estará disponível no site www.shopfacil.com.br.

15.5 - Tendo em vista as condições do ambiente internet e telefonia, não pode a **Empresa Promotora** ser responsabilizada por falhas no acesso à plataforma promocional, cuja responsabilidade seja a conexão ou o equipamento utilizado pelos **Cientes**.

15.6 - As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela **Empresa Promotora**, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SECAP/ME.

15.7 - O **Cliente** reconhece e aceita que as Empresa Promotora desta Promoção não poderão ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação do **Cliente** ou da eventual aceitação do **Prêmio**.

15.8 - Fica, desde já, eleito o foro do domicílio do **Cliente**, para solução de quaisquer questões e controvérsias referentes a esta Promoção.

15.9 - Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização.